

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

## REQUERIMENTO

Requer Regime de Urgência Especial para tramitação dos Projetos que especifica.

**Os Vereadores, abaixo assinados, requerem de acordo com o artigo 191, I, “b”, do Regimento Interno desta Casa, REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL para a tramitação na Sessão Ordinária a ser realizada nesta data, das seguintes proposições:**

- 1) PROJETO DE LEI Nº 001/06**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e/ou contrato com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para os fins que especifica*”;
- 2) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/06**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que “*Dispõe sobre alteração dos Artigos 1º e 3º da Resolução nº 40, de 03/12/2003, sobre concessão de cesta básica aos funcionários da Câmara Municipal*”;
- 3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/06**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre alteração dos artigos 11; 69; 70; 77; 78; 79; 109; e 140, e inclusão da Seção XIII, art.106-A, no Capítulo III, Título III, da Lei Complementar nº 02, de 22/09/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais*”, juntamente com a Emenda Modificativa nº 001/06;
- 4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/06**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre a concessão de desconto para o pagamento antecipado de tributos municipais e dá outras providências*”.

## JUSTIFICATIVA

- 1 – *Projeto de Lei nº 001/06* – Visa a celebração de convênio e/ou contrato com a CDHU, com a finalidade de viabilizar a contratação de financiamentos habitacionais por meio da implantação de programas de construção de casas populares destinadas à população de baixa renda.
- 2 – *Projeto de Resolução nº 001/06* - O referido projeto propõe alteração na Resolução nº 40, de 03/12/2003, visando dar opção ao funcionário de escolher entre a cesta básica de produtos alimentícios e o valor equivalente em vale-compra, assim como, propõe alteração no Anexo I da mencionada Resolução, com a finalidade de melhorar a qualidade dos produtos que compõem a cesta, se fazendo necessário a urgência especial requerida para que se possa dar início ao processo licitatório de 2006.
- 3 – *Projeto de Lei Complementar nº 001/06* – Propõe alterações no Estatuto do Servidor Público Municipal em importantes assuntos, como estágio probatório, licença paternidade, licença para tratamento de saúde e falta abonada, sem mexer nos direitos do servidor, visando disciplinar o andamento dos serviços da Administração Municipal e evitar problemas que ocorreram no exercício anterior.
- 4 – *Projeto de Lei Complementar nº 002/06* – Através deste projeto, o Executivo pretende conceder aos municípios um desconto de 20% no pagamento do IPTU de 2006 efetuado em parcela única até a data limite, incentivando a liquidação do imposto e colaborando sobremaneira com os cofres municipais.

Paraguaçu Paulista, 6 de fevereiro de 2006.

Mesa Diretora da Câmara:

**MÁRCIO ANHESIM**

**CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS**

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**

**ALMIRA RIBAS GARMS**

Demais Vereadores:

**MÁRCIA REGINA ALE DEPERON**

**VALMIR TOMAZINHO**